LEI Nº. 4.478 DE 26 DE ABRIL DE 2023.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 30.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 30.000,00 na seguinte funcional programática abaixo:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.02.08.242.0110.0.017 – MANUTENÇÃO PTMC APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA
3.3.50.43 – Subvenções sociais – R$ 10.000,00
Fonte de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos
Desd. Fonte Recursos: 0200 Emenda Parlamentar de Bancada - Município
11.02.08.242.0110.0.017 – MANUTENÇÃO PTMC APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA
3.3.50.43 – Subvenções sociais – R$ 20.000,00
Fonte de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos
Desd. Fonte Recursos: 0100 Emenda Parlamentar Individual - Município

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução nas seguintes funcionais programáticas:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.03.08.244.0108.0.019 – APOIO A ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS
(6662) 3.3.50.43 – Subvenções sociais – R$ 10.000,00
Fonte de Recursos.: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos
Desd. Fonte Recursos: 0200 Emenda Parlamentar de Bancada - Município
11.03.08.242.0108.0.019 - APOIO A ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS
(6721) 3.3.50.43 – Subvenções sociais – R$ 20.000,00

Fonte de Recursos.: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Desd. Fonte Recursos: 0100 Emenda Parlamentar Individual - Município

Art. 3º – O objetivo desta lei será readequar o orçamento para cobertura das despesas da secretaria com emenda individual e de bancada que foram retificadas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 26 dias do mês de abril do ano de 2023.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura
26/04/23

Luiz Carlos Guglielmin
Secretário Geral Matricula nº. 4782887